



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 93

de 16 de junho de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$1.543.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$1.543.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização insculpida no art. 4º, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$1.543.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (Transposição)

Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde		
(1058)	31.90.16 Outras Desp.Variáveis Pessol Civil FR 5 CA 300.0001-PAB	5.000,00	
(1110)	33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR 1 CA 310.0000 Geral	3.000,00	
10.302.0010.2.011	Entidades Hospitalares		
(1168)	33.50.43 Subvenções Sociais FR 1 CA 310.0000 Geral	1.500.000,00	
10.305.0012.2.013	Manutenção Vigilância Epidemiológica		
(1231)	31.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pess. Civil FR 1 CA 310.0000 Geral	12.000,00	
(1236)	33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA 310.0000 Geral	3.000,00	
28.301.0009.2.035	Contribuição ao PASEP		
(1271)	33.90.47 Obr. Tributárias e Contributivas FR 1 CA 310.0000 Geral	20.000,00	
TOTAL	1.543.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde		
(1141)	44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA 300.0001-PAB	5.000,00	
(1033)	31.90.11 Venc.e Vantag. Fixas-Pess.Civil FR 1 CA 310.0000 Geral	500.000,00	
02.02.03	Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
28.846.0006.2.008	Manutenção Encargos Gerais do Município		
(214)	33.90.39 Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA.110.0000	100.000,00	
999999999.9.999	Reserva de Contngência		
(218)	9.9.99.99.99 Reserva de Contngência FR 1 CA 110.0000 Geral	740.000,00	
02.02.05	Coordenadoria Emprego e Renda		
11.333.0041.2.079	Manut.da Coordenadoria de Emprego e Renda		
(274)	33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	198.000,00	
TOTAL	1.543.000,00	

